

September 19, 1979

Memoraundum, Minister Saraiva Guerreiro, Information for the President, "Nuclear Cooperation. Brazil-Iraq"

Citation:

"Memoraundum, Minister Saraiva Guerreiro, Information for the President, ''Nuclear Cooperation. Brazil-Iraq'", September 19, 1979, Wilson Center Digital Archive, Obtained and translated by Fundação Getúlio Vargas.

https://digitalarchive.wilsoncenter.org/document/116869

Summary:

In a memo to President Figueiredo, Minister Saraiva Guerreiro advises that Brazil should demonstrate receptivity to Iraq's proposal but avoid a formal commitment, especially in "sensitive" areas that relate to the Germany-Brazil Agreement. Supply of uranium should be admitted as a possibility if mentioned by the Iraqis. The document emphasizes that the cooperation should be made public and become subject to all international safeguard agreements and regimes.

Credits:

This document was made possible with support from Carnegie Corporation of New York (CCNY)

Original Language:

Portuguese

Contents:

Original Scan
Translation - English

Item NO 01

MINISTERIO Secreto-Exclusivo

DAS

RELAÇÕES EXTERIORES

INFORMAÇÃO PARA O SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Data: 19 de setembro de 1979.

Indice: Cooperação nuclear
 Brasil-Iraque.

193

Pela Informação Nº 075 (Item Nº 01, do 16º Despacho, de 10 de maio último), encaminhei a Vossa Excelência documento, assinado per mim próprio, pelo Ministro das Minas e Energia e pelo Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional, com a sugestão de orientação quanto às conversas que se realizariam com o Iraque, em matéria de cooperação nuclear, por ocasião da visita do Vice-Presidente daquele país ao Brasil. Vossa Excelência aprovou a orientação sugerida, que consistia essencialmente em:

- a) mostrarmos disposição receptiva ao interesse iraquiano;
- b) evitarmos, entretanto, a formalização de acordo <u>go</u> vernamental, sem prejuízo de dispormo-nos a iniciar em futuro breve um programa concreto de cooperação;
- c) evitarmos compromissos em áreas "sensíveis" cobertas pelo Acordo Brasil-RFA;
- d) em caso de manifestação iraquiana a respeito, não fecharmos as portas à possibilidade de fornecimentos futuros de urânio.
- 2. Conforme relatado pela Informação 081, de 16 de maio, transcorreram bem as conversações com a parte iraquiana quando da visita do Vice-Presidente Maarouf, havendo nossos interlocutores compreendido a posição brasileira e aceito nossa sugestão de que o assunto fosse retomado por ocasião da reunião da Comissão Mista bilateral. Ficou acertado que o Brasil enviaria delegação composta por representantes do Ministério das Minas e Energia, Nuclebrás e CNEN (ademais do Itamaraty) para novos contatos destinados a definir modos específicos de cooperação, com vistas ao pronto início de um intercâm bio no assunto, embora ainda sem a assinatura de um acordo governa-



Secreto-Exclusivo

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

- 2 -

- mental. Foi redigido um documento sucinto intitulado "Minutas do encontro Brasil-Iraque sobre cooperação no campo dos usos pacíficos da energia nuclear", no qual se registraram aqueles entendimentos.
- Por decisão de Vossa Excelência, foi acertada agora a ida a Bagdá, para dar seguimento às conversações na área nuclear, paralelamente à realização da reunião da Comissão Mista bilateral (em 29 e 30 de setembro e 19 de outubro), de Delegação constituída pelo Embaixador Paulo Nogueira Batista, e por representantes do Itamaraty, Ministério das Minas e Energia, Conselho de Segurança Nacional, CNEN e NUCLEBRÁS.
- Essa delegação como estamos deixando inteiramente claro ao lado iraquiano nada teria que ver com a delegação à sessão da Comissão Mista, chefiada pelo Ministro Camilo Pena, o qual foi por mim disso informado. Tratar-se-á de delegação credenciada especificamente para os entendimentos no campo nuclear, os quais, embora se dando simultaneamente aos trabalhos da Comissão Mista, dela estarão formalmente desvinculados.
- Como resultado dos entendimentos que mantive no último dia 17 com os Ministros Danilo Venturini e Otávio Medeiros, e com base em contatos com o Embaixador Paulo Nogueira Batista, penso poder resumir nos seguintes pontos a linha que se proporia para orientação da delegação:
- a) demonstrar receptividade à cooperação nuclear bilateral para fins pacíficos;
- b) evidenciar a disposição de darmos pronto início a uma cooperação concreta, prática e efetiva, dentro das nossas possibilidades ede acordo com as necessidades e o cronograma de desenvolvimento de atividades nucleares do Iraque;
- c) procurar, inclusive para efeitos de comprovar a se riedade da disposição brasileira, dar um sentido de programação à cooperação bilateral, de modo a evidenciar desde logo que estamos efetivamente prontos a nos engajar nesse trabalho, com uma noção clara dos rumos a seguir, dos objetivos a perseguir e dos procedimentos a serem obedecidos;
- d) deixar claro que essa cooperação deverá ser feita às abertas, sendo adequadamente divulgada à opinião pública a realização dos entendimentos em Bagdá e a substância do que neles for

Secreto-Exclusivo

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

- 3 -

acordado; dir-se-ia, nesse espírito, que tencionamos tornar públicos todos os documentos acordados; explicar-se-ia com lealdade e franqueza, se necessário, que assim agiremos para evitar ilações negativas ou desconfianças em relação à cooperação bilateral e aos próprios programas de cada país na área nuclear;

- e) adiantar, igualmente, que documentos futuros que consubstanciam compromissos de maior alcance para o Governo brasilei ro como tal poderão ter de ser submetidos ao Poder Legislativo para aprovação; isso ocorreria especialmente em assuntos que exijam salva guardas;
- f) deixar claro que, conforme as obrigações a que estamos vinculados perante a AIEA e acordos bilaterais, e consoante nossa própria política geral de cooperação externa nesse campo, exigiremos a aplicação das salvaguardas relevantes da AIEA ao nível da prática internacional dos países exportadores sempre que a cooperação bilateral venha a envolver material ou equipamento considerado merecedor de salvaguardas;
- g) procurar obter nos termos da legislação e da prática brasileira contrapartidas específicas pela cooperação por nos prestada; essa contrapartida tomaria a forma de fornecimento pelo Brasil de equipamentos ou componentes, o que poderia ser, inclusive, de mútuo interesse;
- h) nesta rodada de conversações, os documentos que venham a ser acordados seriam assinados, de preferência, a nível da NUCLEBRÁS e da CNEN, embora deixado claro o apoio do Governo brasileiro à sua execução; em caso de revelar-se conveniente, diante de eventual manifestação de forte interesse da parte iraquiana, poderíamos chegar a admitir que tais documentos sejam rubricados pelo Chefe da Delegação. Em qualquer caso, ficaria claro que se trata apenas de rubricar documentos de trabalho, os quais, uma vez aceitos pelo dois Governos, seriam formalizados por troca de notas diplomáticas.
- A Delegação terá em conta a impossibilidade de assumirmos, a esta altura da implementação do Acordo Brasil-RFA, compromissos no tocante à transferência de tecnologia, notadamente nas áreas sensíveis do ciclo do combustível nuclear, como a do enriquecimento e do reprocessamento. Nessas áreas não podemos sequer contem-

PH

Secreto-Exclusivo

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

_ 4 _

plar o fornecimento de serviços de engenharia ou mesmo de equipamento, pois dependeríamos de consulta formal ao nosso parceiro alemão-ocidental, o qual tem compromissos internacionais (Clube de Londres) no sentido de doravante proceder restritivamente em exportações nesse setor. A Delegação terá em mente, ademais, a conveniência de vincular a exportação de urânio à sua elaboração pelo Brasil, preferentemente já sob a forma de elemento combustível.

- 7. A Delegação terá igualmente em conta, nas conversações, o quadro global das relações do Brasil com o Iraque, em particular no terreno do petróleo.
- 8. Quanto aos documentos que o lado brasileiro poderá propor, tratar-se-ia de:
- a) um convênio entre a CNEN e a entidade equivalente iraquiana para a formação de recursos humanos; o convênio teria implementação imediata, mediante o oferecimento, desde logo, de um número de bolsas e estágios a técnicos e cientistas iraquianos;
- b) um documento denominado de "linhas gerais de cooperação", ou outro título equivalente que se convenha que listaria as áreas para a cooperação técnico-industrial: assistência técni
 ca para a prospecção e lavra de minérios de urânio, fornecimento de
 serviços de conversão, enriquecimento e fabricação do elemento combustível; fornecimento de elementos combustíveis (o que inclui concentrado de urânio já enriquecido); e fornecimento de serviços de en
 genharia de projeto, montagem, construção e comissionamento, e de
 equipamentos para reatores; esse documento preveria entendimentos adi
 cionais posteriores, inclusive no que se refere a salvaguardas.
- 9. Na hipótese de que as circunstâncias de negociação o aconselhem, a NUCLEBRÁS poderia ir algo mais adiante, acordando documento de teor mais específico, onde, ademais do acima relacionado, se preveria a posterior negociação de contratos comerciais. Em todos os casos, seria definido com a parte iraquiana um calendário das providências e atos necessários para tornar efetiva a cooperação, e que refletiria necessariamente a amplitude, a profundidade e o ritmo convencionados.
- 10. Um programa de cooperação industrial, pela sua própria natureza, se desenvolverá por prazos longos, da ordem de 10 a 15 anos, correndo, pois, em paralelo à duração dos contratos da

F.

Secreto-Exclusivo

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

- 5 -

BRASPETRO/PETROBRÁS.

11. Submeto a Vossa Excelência a composição da Delegação: Chefe: Embaixador Paulo Nogueira Batista;

Conselheiro Roberto Abdenur, Assessor do Ministro das Relações Exteriores;

Dr. Dário Gomes, Assessor do Ministro das Minas e Energia;

Tenente-Coronel Glicério Proença Júnior, da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional;

Dr. John Albuquerque Forman, Diretor da NUCLEBRÁS; e Dr. Hélcio Modesto da Costa, Chefe do Departamento de Planejamento e Coordenação da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

12. Nesse sentido, anexo minuta de Decreto constitutivo da Delegação.

Pamiro Saraiva Gue

Ramiro Saraiva Guerreiro Ministro de Estado das Relações Exteriores

Secreto-Exclusivo

Wilson Center Digital Archive

O Presidente da República,

de acordo com o disposto no Artigo 2º do Decreto nº 44.721, de 21 de outubro de 1958, combinado com os Decretos nºs. 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e 75.430, de 27 de fevereiro de 1975, resolve

DESIGNAR

a seguinte Delegação para conversações com autoridades do Governo da República do Iraque a respeito de cooperação billateral no campo dos usos pacíficos da energia nuclear:

CHEFE:

Embaixador Paulo Nogueira Batista.

Pels

Energia Nuclear.

Conselheiro Roberto Abdenur, do Ministério das Relações das Relações Exteriores;

Doutor Dário Gomes, do Ministério das Minas e Energia;
Senhor Glicério Proença Júnior, da Presidência da República;
Doutor John Albuquerque Forman, da NUCLEBRÁS; e

Doutor Hélcio Modesto da Costa, da Comissão Nacional de

Brasília, em de de 1979; 158º da Independência e 91º da República.

Polquereino

MINISTRY OF EXTERNAL RELATIONS

SECRET EXCLUSIVE INFORMATION FOR THE PRESIDENT OF THE REPUBLIC

Date: September 19 1979 Subject: Nuclear cooperation

Brazil-Iraq

By Information no. 57 (item 01 of my 16th working meeting with Your Excellency, last May 10), I conveyed to you a document jointly signed by myself, the Minister of Mines and Energy and the Secretary-General of the National Security Council, suggesting guidelines to be followed at conversations to take place with Iraq on nuclear cooperation, on the occasion of the visit to Brazil of the Vice-President of that country. You approved the suggested guidelines, which essentially consisted of:

- a) we should be receptive to the Iraqi suggestion;
- b) we would avoid, however, fo formalize a governmental agreement, without prejudice to our willingness to begin, in the near future, a concrete cooperation program;
- c) we would avoid commitments in "sensitive" areas covered by the Brazil-RFA Agreement;
- d) in case Iraq brings forth the issue of future uranium supply, we would not close the door to that possibility.
- 2. As reported in Information no. 081, of May 16, the conversations with Iraq during Vice-President Marouf were good. Our interlocutors understood the Brazilian position and accepted our suggestion that the matter be taken up on the occasion of the meeting of the Joint Bilateral Commission. It was decided that the Brazilian delegation would be composed of representatives of the Ministry of Mines and Energy, NUCLEBRÁS and CNEN (besides Itamaraty) for further contacts aiming at defining specific forms of cooperation with a view to a prompt start of an exchange on the matter, while not yet with the signature of a Governmental agreement. A short document entitled "Minutes of the Brazil-Iraq meeting on cooperation in the field of peaceful uses of nuclear energy" was drafted to record that understanding.
- 3. As decided by Your Excellency, it was agreed to send to Baghdad a delegation formed by Ambassador Paulo Nogueira Batista and representatives of Itamaraty, Ministry of Mines and Energy, National Security Council and Petrobrás to continue conversations on the nuclear field in parallel with the meeting of the Joint Bilateral Commission.
- 4. This Delegation as we are making perfectly clear to the Iraqi side would be completely independent from the Delegation to the meeting of the Joint Commission, which would be headed by Minister Camilo Pena, who was apprised of this by myself. It will be a Delegation specifically accredited for understandings in the nuclear field, which while taking place simultaneously with the meetings of the Joint Commission, will have absolutely no links with it.
- As a result of the understandings I had on May 17 last with Ministers Danilo Venturini and Otávio Medeiros, and based on contacts with Ambassador Paulo Nogueira Batista, I believe I can summarize in the following points my proposed guidelines for the Delegation:
- a) to show receptivity to bilateral nuclear cooperation for peaceful purposes;
- b) To make clear our willingness to start promptly concrete, practical and effective cooperation, within our possibilities and according to the needs and the chronogram of development of nuclear activities in Iraq;
- c) to seek, including in order to mark the seriousness of the Brazilian readiness, to give a sense of program to the bilateral cooperation, so as to make clear at the outset that we are effectively ready to engage in this endeavor with a

clear idea of the path to follow, the objectives to pursue and the procedures to be followed:

- d) to make clear that this cooperation must be unrestricted, by appropriately disseminating to public opinion the realization of conversations in Baghdad and the substance of what is agreed therein; in this spirit, we would say that we intend to publish all agreed documents; it would be explained with loyalty and frankness, if necessary, that we will act in this way to avoid negative inferences and suspicions regarding bilateral cooperation and the programs of each country in the nuclear field:
- e) to say in advance, also, that future documents containing commitments of a wider scope for the Brazilian Government as such might have to be submitted to the Legislative Power for approval; this would coccur especially in issues that require safeguards;
- f) to clarify that, in accordance with the obligations to which we are committed vis-à-vis the IAEA and bilateral agreements, and following our own general policy of external cooperation in this field, we shall ask for the relevant IAEA safeguards at the level of international practice by exporting countries whenever bilateral cooperation comes to involve material or equipment deemed to need safeguards;
- g) to seek to obtain, according to Brazilian laws and practice, specific compensation for the cooperation provided by us; such compensation would take the form of supply by Brazil of equipment and components, which could also be of mutual interest;
- h) in this round of conversations, the documents that may be agreed would be signed, preferably, at the level of NUCLEBRÁS and CNEN,while making clear the support of the Brazilian Government for their implementation; in case it becomes convenient, in case of an eventual show of high interest by the Iraqi side, we could even admit that such documents be initialed by the Head of the Delegation. In any case, it would be clear that it is only a question of initialing working documents which, once accepted by both Governments, would be formalized by exchange of diplomatic Notes.
- 6. The Delegation shall have in mind that it is impossible for us, at this stage of implementation of the Brazil-RFA Agreement, to enter into commitments regarding technology transfer, especially in the sensitive areas of the nuclear fuel cycle, such as enrichment and reprocessing. In these areas we cannot even envisage supplying engineering services or even equipment, since we would depend from formal consultation with our Western German partner, whose international commitments (London Club) oblige it to take a restrictive attitude from now on regarding exports in this sector. The Delegation shall have in mind, moreover, the convenience of linking uranium exports to its elaboration by Brazil, preferably under the form of fuel.
- The Delegation shall also have in mind, in the conversations, the global picture of the relations between Brazil and Iraq, in particular in the field of oil.
- 8. As for the documents that the Brazilian side may propose, these could be:
- a) a convention between CNEN and the equivalent Iraqi entity for the formation of human resources; the convention could be implemented immediately, through an offer, right away, of a number of scholarhips and interships to Iraqi technicians and scientists;
- b) a document entitled "General lines of cooperation", or an equivalent title to be agreed, that would list the areas for technical-industrial cooperation; technical assistance for prospection and mining of uranium ores, supply of conversion, enrichment and manufacturing fuel services; supply of fuel (including uranium concentrate already enriched; and supply of project engineering, assembling, construction and commissioning; this document would envisage additional understandings to be arrived at later, including with regard to safeguards.
- 9. If advisable by the circumstances of the negotiation, NUCLEBRÁS could go somewhat further and agree to documents with a more specific content, in which, besides what is described above, the subsequent negotiation of commercial contracts

could be envisaged. In all cases a timetable would be set with the Iraqi side for the measures and actions needed to make the cooperation effective, which would necessarily reflect the width, depth and rhythm to be convened.

- 10. A program of industrial cooperation, by its own nature, shall be developed according to longer delays, from 10 to 15 years, and would therefore run in parallel with the contracts of BRASPETRO/PETROBRÁS.
- 11. I submit to Your Excellency the composition of the Delegation:

Head: Ambassador Paulo Nogueira Batista;

Counsellor Roberto Abdenur, Assistant to the Minister of External Relations;

Dr. Dário Gomes, Assistant to the Minister of Mines and Energy;

Lt.Col. Glicério Proença Júnior, form the General Secretariat of the National Security Council;

Dr. John Albuquerque Forman, Director of NUCLEBRÁS; and

Dr. Hélcio Modesto da Costa, Head of the Planning and Coordination Department of the National Nuclear Energy Commission.

12. Accordingly, I enclose a draft decree for the designation of the Delegation.

(Signed) Ramiro Saraiva Guerreiro

Minister of State of External Relations